REQUERIMENTO Parintins-AM, 18 de novembro de 2025.

AUTORIA: VER. AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, **REQUERIMENTO** que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Parintins e à Procuradoria-Geral do Município, solicitando o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 478/2010, que dispõe sobre a proibição da comercialização e do uso de cerol e de qualquer material cortante em linhas ou fios utilizados na brincadeira de empinar papagaios de papel e pipas. Requeiro, ainda, que a Administração Municipal determine e sinalize locais apropriados para essa prática no âmbito do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

Tendo em vista os riscos que representa a utilização de linhas com cerol na brincadeira de empinar pipas e papagaios de papel, e considerando os recentes registros de acidentes, bem como as constantes denúncias e apelos nas redes sociais envolvendo condutores de veículos, ciclistas e pedestres atingidos por este tipo de material, solicito providências do Poder Público Municipal a fim de evitar que vidas sejam ceifadas pela omissão daqueles que têm o dever de zelar pela segurança do povo de Parintins.

Além dos riscos à vida, é importante registrar os inúmeros transtornos causados aos moradores do entorno da Praça dos Bois. Vizinhos relatam que, para recuperar pipas e papagaios que caem em quintais e telhados, alguns jovens pulam os muros das residências, sobem sobre as casas, atiram pedras e objetos, causando danos materiais, insegurança, perturbação da tranquilidade e invasão da privacidade das famílias que ali residem. Trata-se de um conjunto de situações que agrava ainda mais o problema e demonstra a necessidade de uma intervenção firme do Poder Público naquela área.

A Lei Municipal nº 478/2010, de autoria do ex-vereador Juscelino Manso, ainda não vem sendo plenamente cumprida. A referida norma é clara, especialmente em seu artigo 7º, ao estabelecer o dever da Administração Pública Municipal em destinar espaços próprios para a prática da brincadeira de empinar pipas e papagaios de papel. Não se pretende retirar o direito ao lazer de crianças, adolescentes e adultos, mas garantir que ele seja exercido com segurança, preservando-se, em primeiro lugar, a vida e a integridade das pessoas, bem como o sossego e o patrimônio dos moradores.

Diante dos inúmeros acidentes já registrados e do uso, muitas vezes indiscriminado, de linhas cortantes em plena via pública, por crianças, jovens e adultos, é indispensável que o Poder Executivo Municipal, por meio de sua Procuradoria-Geral, adote as medidas administrativas e, se necessário, judiciais, visando assegurar o cumprimento integral da Lei Municipal nº 478/2010, tanto no que diz respeito à fiscalização da comercialização e do uso de materiais proibidos, quanto à definição, regulamentação e sinalização de locais apropriados para essa prática.

Assim, em respeito aos cidadãos parintinenses, em especial às famílias residentes no entorno da Praça dos Bois, e buscando prevenir novos acidentes e transtornos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Requerimento.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 18 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
AZAMOR PAULO CARDOSO PESSOA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Vereador Azamor Paulo Cardoso Pessoa
MDB